



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26

LEI Nº 646 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Da denominação de Rua no Bairro da Cidade Alta nesta Cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, a Rua que / tem seu início na Rua Adalgiza Veloso e seu término na Propriedade da Senhora Laudelina Teixeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 1991.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal